



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
GABINETE DA REITORIA

Ofício nº 294/2024/UFPR/R/GAB

Curitiba, 24 de maio de 2024.

**Ao Comando Local de Greve dos Técnicos Administrativos em Educação**

Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná

E-mail: direcao@sinditest.org.br; recepcao@sinditest.org.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 99/2024-SINDITEST-PR.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.024246/2024-84.

Prezados(as),

A Universidade Federal do Paraná, em atenção ao Ofício nº 99/2024 (em anexo), apresenta, abaixo, as respostas à pauta local apresentada pelo Comando de Greve dos Técnicos Administrativos desta instituição de ensino:

**1. Revogação de normatização vigente e elaboração de nova resolução para regulamentar a jornada flexibilizada, que garanta acesso a todos.**

A regulamentação anterior, de flexibilização de jornada de trabalho, foi objeto de diversas auditorias por parte da CGU, que entendeu que a norma não atendia a legislação sobre o tema, recomendando a suspensão de concessão de jornada flexibilizada no âmbito da UFPR e a revisão da norma. A fim de assegurar o direito de os servidores técnico-administrativos solicitarem a flexibilização de jornada, a instituição elaborou nova regulamentação sobre o tema. A atual norma para concessão de jornada flexibilizada foi aprovada pelos órgãos de controle externo (CGU e TCU), uma mudança nesta norma poderá pôr em risco as jornadas flexibilizadas já concedidas aos servidores técnico-administrativos, uma vez que a jornada flexibilizada é objeto constante de auditoria.

Apesar disso, em reunião anterior à greve, a Reitoria se dispôs a trabalhar essa

questão, momento em que o Sindicato se comprometeu a indicar os nomes de servidores que iriam trabalhar essa questão em conjunto. Essa indicação, todavia, não ocorreu até a presente data.

## **2. Revisão de custos de todos os restaurantes universitários e do contrato de concessão, visando diminuir valores para servidores em todas as unidades.**

Válido esclarecer que, na abertura do contrato de licitação dos RUs, o espaço utilizado pelos fornecedores já é fornecido, tendo em vista o interesse da administração de que as refeições sejam produzidas dentro dos campi da UFPR, não restando opção de escolha por outro local. Além disso, o instrumento contratual não possui característica de exploração comercial, porquanto não há atendimento de público externo.

Ademais, dentre as obrigações contratuais do fornecedor está a responsabilização por todos os custos decorrentes da atividade, não apenas com os gêneros alimentícios, materiais e mão de obra necessários para a produção das refeições, mas também a manutenção estrutural e de equipamentos, custos com energia, água, gás, controles de pragas e de higienização de reservatórios de água, manejo de resíduos, e reposição dos equipamentos e utensílios sempre que não apresentem possibilidade de reparo.

Nessa toada, é necessário considerar que, quando da formação do preço na licitação, ocorre o levantamento de todos os custos decorrentes das obrigações contratuais, somados aos custos administrativos e à margem de lucro da empresa, os quais são repassados no preço da refeição. Portanto, a cobrança de eventual aluguel e exigência de fornecimento de equipamentos/utensílios resultaria em custo adicional, o qual, conseqüentemente, estaria diluído no valor, fazendo com que o preço fosse maior que o atual para aqueles que pagam integralmente pelas refeições.

## **3. Implementar medidas de maior transparência nas movimentações de TAEs em relação ao processo, com cumprimento de diretrizes anteriormente acordadas entre gestão e sindicato.**

Considerando a reunião realizada entre a PROGEPE e o SINDITEST em junho de 2023, tendo como pauta central a publicização de todos os pedidos de movimentação (sendo que atualmente são publicizadas somente as movimentações efetivadas), a PROGEPE iniciou a elaboração da planilha a ser publicada no site a fim de atender à solicitação. Entretanto, diante da legislação vigente (Lei 13.709/2018), foi encaminhado o processo 23075.073573/2023-89 (anexo) ao Subcomitê de Segurança da Informação e Privacidade (SSIP/UFPR), o qual emitiu parecer favorável ao modelo de planilha proposto. A proposta, então, está em fase de implementação e a planilha será, com a maior brevidade possível, divulgada na página oficial da PROGEPE.

## **4. Implantação e efetivação de Plano de Saúde Institucional para servidores da ativa e aposentados da UFPR**

Considerando o encerramento do contrato do plano de saúde do SINDITEST, o sindicato procurou a gestão para que esta intermediasse a celebração de novo convênio para a prestação desse serviço aos técnicos-administrativos da UFPR. Nesse sentido, demos início a uma série de prospecções junto às operadoras

de plano de saúde conveniadas com o Governo Federal, e também a outras instituições.

Há que se ressaltar que a UFPR já possui convênio firmado e vigente, via MEC, com a Qualicorp Administradora de Benefícios S/A, e com a Extramed Administradora de Benefícios S/A, as quais disponibilizam planos de saúde individuais para os servidores.

Como primeira tratativa, solicitamos manifestação da UTFPR para convênio de participação no plano de saúde daquela instituição; até o presente momento, a UTFPR continua analisando a proposta.

Paralelamente, solicitamos à All Care (que já possui convênio firmado com a UFPR via MEC) a precificação do plano de saúde que atenda o conjunto das Instituições Federais de Ensino Superior do Paraná; em resposta, o representante da empresa se disponibilizou a se reunir com o sindicato para apresentar a proposta.

Também encaminhamos para análise jurídica a possibilidade de convênio entre a UFPR e a ASSEFAZ (Associação dos Servidores do Ministério da Fazenda), que recentemente assinou convênio com o MEC para disponibilizar seu plano de saúde aos servidores das IFES.

Não obstante esses esforços para encontrar outras e novas possibilidades de planos de saúde que supram a necessidade dos servidores da UFPR — assegurando tanto a prestação de um serviço de qualidade quanto um preço competitivo com os praticados pelo mercado —, estamos consultando as administradores de benefícios com as quais já possuímos convênios firmados sobre a viabilidade de disponibilização de planos de saúde coletivos que atendam a demanda em questão.

## **5. Implantação e efetivação de equipe de profissionais para avaliação multidisciplinar na Unidade de Saúde Ocupacional do Servidor (USOC/UFPR).**

A CAISS solicita maiores esclarecimentos da pauta.

Na USOC, realizamos os exames admissionais e os exames periódicos dos servidores de Curitiba e dos campi do litoral e do interior. A equipe conta com profissionais da área Administrativa, Enfermagem e Medicina. As demais especialidades de saúde (Psicologia, Psiquiatria, Ginecologia, Clínica Médica, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia, dentre outros serviços) são ofertados nos diversas Seções de Atendimento da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde do Servidor.

Atendendo a uma orientação do Conselho Federal de Medicina, realizamos a divisão da antiga SESAO em 2 unidades: USOC – Unidade de Saúde Ocupacional e UST – Unidade de Segurança do Trabalho. O objetivo dessa divisão é no sentido de que os profissionais que realizem atendimento ambulatorial (médico) não façam emissão de laudo pericial (no caso de concessão de adicional). A medida também permitiu o foco nas atividades fim de cada unidade e melhoria no atendimento dos servidores.

## **6. Aprovação de resolução pelo COUN com a política de prevenção ao assédio moral e de outras formas de violência e com estabelecimento de protocolo de intervenção em casos de violências, com garantia de participação da comunidade acadêmica na elaboração e de forma célere.**

Conforme acordado entre a comissão de negociação e o comando de greve local, será realizada uma reunião sobre o tema.

## **7. Reativação de ambulatório para atendimento integral à saúde dos servidores e dependentes, com possibilidade de referenciamento para consultas especializadas e exames no CHC-UFPR.**

Existe um programa desenvolvido pela divisão de gestão de pessoas denominado “Programa Acolher” dedicado ao cuidado integral e ao desenvolvimento pessoal dos trabalhadores, cuja implantação está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2024. A fim de viabilizar a execução desse projeto, houve a reserva de 08 vagas da carreira técnico-administrativa (3 médicos/clínico geral; 2 Enfermeiros e 3 Técnicos em Enfermagem) do banco de vagas da UFPR.

Ademais, foi informada, durante a reunião com os representantes do movimento paredista, a dificuldade pelos regramentos do SUS do referenciamento para consultas especializadas e exames dentro do hospital. Nesse sentido, a saída encontrada foi estabelecer parceria com o Setor de Ciências da Saúde para que esse tipo de consulta (que já é viabilizada e será ampliada) ocorra na Unidade Escola – Promoção de Saúde até que seja possível instituir o CASA1.

## **8. Aprovação pelo COUN de resolução que garanta a concessão de adicional de insalubridade com base em lei.**

A Concessão de adicional na UFPR é incumbência da Unidade de Segurança do Trabalho e atende a Legislação vigente. Conforme a Instrução Normativa Nº 15 de 16 de março de 2022, o parecer referente aos adicionais ocupacionais é dado por equipe técnica que aplica a legislação inerente ao Serviço Público Federal:

*§ 2º O laudo técnico deverá: I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;*

Legislação que regulamenta a concessão dos adicionais no Serviço Público Federal e normatiza o Trabalho da UST: Lei 1234/1950; NR15/1978; Decreto 97458/1989; Lei 8.112/1990; Lei 8270/1991; Decreto Lei 1873/1991; Decreto Lei 877/1993; IN de 16 de março de 2022.

Não é matéria de apreciação por parte do COUN, uma vez que as normativas são estabelecidas, por lei, pelo SIPEC.

## **9. Estudo para efetivar políticas que promovam o bem estar da servidora nutriz/lactante com implantação de salas de apoio.**

A pauta está sendo estudada e, oportunamente, faremos reuniões com especialistas sobre o tema e proponentes do projeto de extensão.

## **10. Implementação de uma comissão com integrantes da Suinfra, Sipad e setores-chaves para levantamento, mapeamento e implementação de plano de revitalização e reformas estruturais nos locais de trabalho em todos os campi.**

Os estudos relativos a revitalização e reformas estruturais nos locais de trabalho são realizados pela equipe técnica que integra a SUINFRA e o Plano Diretor, observando a legislação que regulamenta a matéria.

**11. Implantação de comissão composta por pessoas com deficiência para levantamento de necessidade de acessibilidade e inclusão em todos os campi da UFPR e elaboração de política anticapacitista, que garanta adaptação e acesso aos ambientes físicos de trabalho, bem como aos sistemas digitais.**

Os estudos relativos ao levantamento de necessidade de acessibilidade são realizados pela equipe técnica que integra a SUINFRA e o Plano Diretor, observando a legislação que regulamenta a matéria. Sugestões e apontamentos de problemas poderão ser encaminhados pelos canais institucionais às instâncias competentes a fim de que sejam analisadas e, sempre que possível, incorporadas ao planejamento da SUINFRA.

Ademais, a SIPAD será acionada para elaboração, em diálogo com a comunidade acadêmica, da política anticapacitista.

Quanto aos sistemas digitais, a AGTIC já está implantando algumas soluções, a exemplo da adaptação do sistema de frequência que já se encontra em fase de testes.

**12. Aprovação de resolução sobre capacitismo e inclusão e com garantia que a SIPAD cumpra as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional.**

Na atual gestão, foi criada a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (por meio da Resolução nº 66/19-COPLAD), razão pela qual propostas de normativas abordando sobre capacitismo e inclusão podem ser submetidas à apreciação da referida superintendência.

No mais, a SIPAD será acionada sobre o cumprimento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

**13. Revisão da resolução de Extensão a fim de regular a orientação de estudantes extensionistas bolsistas pela categoria técnico administrativo em educação.**

Há uma nova norma em relação a esse tema, sendo necessário aguardar a conclusão do parecer da Procuradoria Federal junto à UFPR.

**14. Normatização interna UFPR para a Lei 14.695 de 10 de outubro de 2023 (bolsas de pesquisa para TAEs e reconhecimento como coordenadores/orientadores de pesquisa e extensão)**

A lei já foi sancionada, sendo necessária a regulamentação dela pelo próprio Governo Federal por meio de Decreto ou Portaria do MEC. Após a edição da norma complementar, poderá haver normatização interna da UFPR.

**15. Compromisso da reitoria com a transparência nas discussões sobre Política de Comunicação da UFPR e sobre as novas concessões de rádio e TV. Ambos os temas devem ser discutidos com a equipe efetiva de comunicação e em audiências públicas com a comunidade da universidade, de forma ampla e aberta, jamais açodada e opaca.**

A minuta da política de comunicação foi encaminhada para a PFUFPR. Após a

emissão do parecer jurídico, o assunto será debatido com servidores da SUCOM. A realização de audiência pública será avaliada depois de estabelecido o diálogo com servidores da área de comunicação.

#### **16. Espaço de rádio universitária para divulgação de notícias de interesse da categoria TAE.**

A rádio UNIFM pertence à FUNPAR, a qual é responsável por sua programação. No entanto, a SUCOM está estudando a possibilidade de transmitir assuntos de interesse dos servidores, via rádio web, assim que esta estiver operando.

#### **17. Implantação de creches para atender as servidoras e servidores.**

Será criado um grupo de trabalho com o objetivo de analisar a demanda.

#### **18. Criação do grupo de estudo para futura implantação de Escola de Aplicação (da pré-escola à universidade) para filhos da comunidade Universitária e de pessoas externas.**

Será criado um grupo de trabalho com o objetivo de analisar a demanda.

#### **19. Implantação e regularização de teletrabalho para os TAEs de coordenação de cursos de graduação.**

Este item da pauta precisa da manifestação da comissão de Implantação de Teletrabalho – CIT, a qual dispõe de representatividade do sindicato em sua constituição.

Em relação às reivindicações específicas do Complexo do Hospital de Clínicas, seguem as considerações:

#### **1. Comunicação entre o sistema SEI do CHC-Ebserh e sistema SEI da UFPR, com acesso irrestrito das trabalhadoras e dos trabalhadores aos processos tramitados nesses sistemas;**

No tocante a essa demanda, cumpre esclarecer que a EBSERH sede está atualizando a nova versão do SEI (4.0) para possibilitar o barramento entre o SEI UFPR e o SEI EBSERH. Já foram iniciados os testes com previsão de solução para o segundo semestre deste ano.

#### **2. Adequação dos locais de descanso nas unidades de trabalho;**

A gestão informou que está sendo finalizado o estar multiprofissional no sexto andar do prédio da maternidade com estrutura adequada para os descansos. Foi informado, ainda, que o nono andar do prédio central disponibiliza também vários locais de descanso para os profissionais. Esclarece-se, por fim, que qualquer reclamação a respeito da estrutura dos descansos poderá ser informada à direção do hospital.

#### **3. Melhoria do funcionamento do ponto eletrônico próprio para os servidores RJU e recusa de implementação de ponto eletrônico de acordo**

**com determinação feita pela Ebserh;**

Já está em implantação o novo sistema de ponto eletrônico (MD Comuni) com o piloto já em andamento na unidade da maternidade. O novo sistema é mais interativo e permite melhor acompanhamento do servidor quanto a batidas manuais e visualização de banco de horas. As batidas manuais, com esse novo sistema, não necessitam mais da anuência da chefia imediata.

**4. Eleição direta para o cargo de superintendência do CHC;**

Tal questão está regulamentada no contrato firmado entre a EBSEH e a UFPR, aprovado pelo COUN.

**5. Respeito aos pontos facultativos dentro do CHC, em isonomia à implantação em outras unidades da UFPR;**

Os pontos facultativos são respeitados dentro do hospital, com compensação de folga futura.

**6. Transparência para os processos de movimentação do CHC para outras unidades da UFPR;**

As movimentações solicitadas seguem uma fila de espera por unidade pretendida e os registros dessa fila podem ser acessados mediante consulta do servidor diretamente com a divisão de gestão de pessoas. As movimentações, após sua efetivação, são publicadas em boletins de serviço.

**7. Respeito à escala/plantão 12/60.**

Não há previsão normativa para essa modalidade de escala. Tal demanda é uma pauta nacional que necessita de negociação junto ao Governo Federal.

Sem mais, esta entidade coloca-se à disposição caso sejam necessários demais esclarecimentos e apresenta, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Ofício nº 99/2024/SINDITEST-PR (SEI nº 6685374).

Atenciosamente,

**Comissão de Negociação das Pautas Local e Nacional da Greve deflagrada pelos  
Técnicos Administrativos em Educação**



Documento assinado eletronicamente por **MARINES DE PAULI THOMAZ, CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DA REITORIA**, em 28/05/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 28/05/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO-REITOR(A) DE GESTAO DE PESSOAS**, em 28/05/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6693205** e o código CRC **EAAB59BC**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o  
Processo nº 23075.024246/2024-84

SEI nº 6693205

Rua XV de Novembro, 1299 - Bairro Centro - CEP 80060-000 Curitiba - PR (41) 3360-5000